

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 3196, DE 10 DE JULHO DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 51.016.088,85 para reforço de dotação(ões), consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 51.016.088,85 (Cinquenta e Um Milhões, Dezesseis Mil, Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	200.000,00
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	335041	600.000,00
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	339030	121.272,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329022	5.000.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329021	12.000.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01500000001	459065	19.000.000,00
171022884600009002 - Enc. SEFA	01500000001	469092	400.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	2.700.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	350.000,00
481011236315017616 - SECTET	01500000001	339039	1.652.952,91
481011236315017616 - SECTET	01500000001	449052	3.195.173,17
481011236315018507 - SECTET	01500000001	339036	300.000,00
481011236315018822 - SECTET	01500000001	339030	183.560,00
481011957114908698 - SECTET	01500000001	449040	1.242.615,48
481011957114908698 - SECTET	01500000001	449052	1.770.515,29
691012369514988791 - SETUR	01500000001	334041	800.000,00
901011030215078289 - FES	01500000001	449039	300.000,00
901011030215078289 - FES	01500000001	449052	1.200.000,00
TOTAL			51.016.088,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918704 - SEDAP	01500000001	334041	442.272,00
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	339014	5.000,00
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	339030	150.000,00
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	339033	60.000,00
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	339036	19.000,00
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	339039	10.000,00
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	449052	35.000,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	01500000001	329021	19.400.000,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	01500000001	469071	12.000.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	1.000.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	469071	5.000.000,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	01500000001	339093	6.896.600,68
261010618115028259 - PMPA	01500000001	449052	1.500.000,00
311010618215027563 - CBM	01500000001	449052	4.298.216,17
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	200.000,00
TOTAL			51.016.088,85

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de julho de 2023.
HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3197, DE 10 DE JULHO DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 30.149.023,63 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 30.149.023,63 (Trinta Milhões, Cento e Quarenta e Nove Mil, Vinte e Três Reais e Sessenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041020212614178651 - TJE-FRJ	02700000006	339040	169.272,18
041020212614178651 - TJE-FRJ	02700000006	449052	1.683.473,04
041020212614178651 - TJE-FRJ	02759000018	339040	196.484,48
151011339215038424 - SECULT	02759000017	335041	300.000,00
171022884600009049 - Enc. SEFA	02754000030	339093	18.671.362,27
552012312212978338 - PRODEPA	02501000061	449039	100.000,00
662010612515028271 - DETRAN	02752000061	449052	9.000.000,00
782011957115088897 - FAPESPA	02500000001	339018	14.500,00
782011957115088897 - FAPESPA	02500000001	339036	12.719,43
782011957115088897 - FAPESPA	02500000001	449052	1.212,23
TOTAL			30.149.023,63

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de julho de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 961404

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 0718/2023-CRG, DE 10 DE JULHO DE 2023.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.215/2023-CCG, de 31 de Março de 2023, publicada no DOE nº. 35.349, de 03/04/2023 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2023/785832, de 07/07/2023;
RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 03/07/2023, o gozo de férias da servidora MARIA RAIMUNDA BRITO GOMES JANAÚ, Id. Funcional nº. 3206432/1, concedido por meio da Portaria nº. 0419/2023-CRG, publicada no DOE Nº. 35.393, de 10/05/2023, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de Julho de 2023.
DELCIENE LOUREIRO CORRÊA
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 961349
PORTARIA Nº 2.404/2023-CCG, DE 10 DE JULHO DE 2023
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/789097, R E S O L V E:
nomear FERNANDA JORGE SEQUEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado do Pará, a contar de 1º de julho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JULHO DE 2023.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.405/2023-CCG, DE 10 DE JULHO DE 2023
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/785967,